**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**

**CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA - CONFEA**

SEPN 508, Bloco A Ed. Confea - Engenheiro Francisco Saturnino de Brito Filho - Bairro Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70740-541

Contato: - http://www.confea.org.br

**Processo:** 00.005660/2025-43
**Assunto:** Gestão da ARP nº 05/2025 - GEDOC NACIONAL
**Interessado:** Consórcio Modernização Digital

# 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 5/2025

**Unidade Gestora**: 925175 - Conselho Federal de Engenharia e Agronomia/DF

PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 5/2025, CELEBRADA ENTRE O CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA E O CONSÓRCIO MODERNIZAÇÃO DIGITAL

O **Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - Confea**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 33.665.647/0001-91, com sede no SEPN 508, Bloco A, Ed. Confea - Engenheiro Francisco Saturnino de Brito Filho - Bairro Asa Norte, CEP 70.740-541, Brasília - DF, neste ato representado pelo seu Presidente, **Eng. Telecom. Vinícius Marchese Marinelli**, e por sua Superintendente Administrativa e Financeira - SAF, Sra. **Paula Beatrice Gomes**, em comum acordo com a licitante, detentora dos direitos da Ata de Registro de Preços, o **Consórcio Modernização Digital**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 63.274.544/0001-61, sediado no SIA Trecho 8, lote 145, Zona Industrial - Guará - Brasília/DF, CEP: 71.205-080, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado pelos representantes legais da empresa consorciada, **Alessandro de Souza Queiroz**, pela SOS Tecnologia e Gestão da Informação LTDA, e **Naje Clécio Mota Cavalcante,** pela N.C. Serviços LTDA, conforme subitem 1.5.1.2 do seu Termo de Constituição (1375434), tendo em vista o que consta no Processo nº 00.005660/2025-43 e em observância ao art. 84, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Portaria Confea nº 167/2026 e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 5/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

## 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 5/2025, por 12 (doze) meses, a partir de **24/10/2026 a 23/10/2027**, com lastro no art. 84 da Lei nº 14.133, de 2021, e no art. 51 da Portaria 167/2026.

1.2. Fica renovado o saldo total dos itens registrados.

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO REAJUSTE

2.1. Considerando os quantitativos originalmente previstos na Ata de Registro de Preços nº 05/2025, cujo valor global corresponde a **R$ 128.890.634,81** (cento e vinte e oito milhões, oitocentos e noventa mil, seiscentos e trinta e quatro reais e oitenta e um centavos), verifica-se que, após a aplicação do reajuste de **0,608930%**, com base no Índice Geral de Preços - Mercado (IGP-M), o valor global atualizado passa a ser de **R$ 129.330.738,95** (cento e vinte e nove milhões, trezentos e trinta mil, setecentos e trinta e oito reais e noventa e cinco centavos), conforme apurado na Planilha SEI nº 1725802 e na Informação GTIN nº 29 (1725783), de acordo com a tabela a seguir:

| EM | DESCRIÇÃO | UNIDE. DE MEDIDA | ARP 005/2025 | | | ARP 005/2025 - REAJUSTADA | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | QTD (12 meses) | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL | VALOR UNITÁRIO REAJUSTADO IGPM 0,608930 % | VALOR TOTAL REAJUSTADO IGPM 0,608930 % |
| 1 | Diagnóstico arquivístico documental | 1 unidade por regional | 19 | R$ 230.000,00 | R$ 4.370.000,00 | R$ 231.400,53 | R$ 4.396.610,07 |
| 2 | Manual de Tratamento Técnico (modelo normativo-operacional) para a gestão de documentos | Por produto | 19 | R$ 210.000,00 | R$ 3.990.000,00 | R$ 211.278,75 | R$ 4.014.296,25 |
| 3 | Treinamento de multiplicadores | Por hora | 114 | R$ 240,00 | R$ 27.360,00 | R$ 241,46 | R$ 27.526,44 |
| 4 | Transferência ordenada | Caixa BOX padrão (14Cm x 25Cm x 35Cm) | 166.815 | R$ 7,30 | R$ 1.217.749,50 | R$ 7,34 | R$ 1.224.422,10 |
| 5 | Armazenagem externa documental | caixa box padrão arquivo por mês (14Cm x 25Cm x 35Cm) | 166.815 | Mês *** R$ 2,30 / Ano*** R$ 27,60 | R$ 4.604.094,00 | Mês *** R$ 2,3133 / Ano*** R$ 27,76 | R$ 4.630.784,40 |
| 6 | Tratamento documental – classificação e avaliação | Metro linear | 23.839 | R$ 430,00 | R$ 10.250.770,00 | R$ 432,61 | R$ 10.312.989,79 |
| 7 | Tratamento documental - higienização | Metro linear | 23.839 | R$ 258,00 | R$ 6.150.462,00 | R$ 259,57 | R$ 6.187.889,23 |
| 8 | Tratamento documental - organização, ordenação, acondicionamento | Metro linear | 23.839 | R$ 470,00 | R$ 11.204.330,00 | R$ 472,86 | R$ 11.272.509,54 |
| 9 | Digitalização e reconhecimento Ótico de Caracteres (OCR) de itens documentais de tamanho A8 até A4 e Ofício | Imagem (página A4) | 200.178.000 | R$ 0,28 | R$ 56.049.840,00 | R$ 0,28 | R$ 56.049.840,00 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 10 | Assinatura eletrônica com certificação ICP Brasil | Por assinatura | 525.000 | R$ 1,90 | R$ 997.500,00 | R$ 1,91 | R$ 1.002.750,00 |
| 11 | Sistema de gestão documental – fornecimento de sistema informatizado, na modalidade LICENCIAMENTO PERPÉTUO (On-premise), para a captura de imagens, indexação (na fase de implantação e na fase de tratamento), disponibilização de arquivos digitais, gerenciamento e recuperação de informações, que permita a identificação e localização das caixas de armazenamento e documentos durante todas as etapas do contrato | Subscrição mensal por conselho regional | 1 | R$ 3.994.900,00 | R$ 3.994.900,00 | R$ 4.019.226,14 | R$ 4.019.226,14 |
| 12 | Disponibilização de item documental na modalidade normal (localização, manipulação, frete, coleta e devolução - até 10 itens) | Por frete | 28.000 | R$ 250,00 | R$ 7.000.000,00 | R$ 251,52 | R$ 7.042.560,00 |
| 13 | Disponibilização de item documental na modalidade urgente (localização, manipulação, frete, coleta e devolução - até 10 itens) | Por frete | 2.800 | R$ 370,00 | R$ 1.036.000,00 | R$ 372,25 | R$ 1.042.300,00 |
| 14 | Transferência ordenada periódica de documentos para guarda externa | Caixa BOX padrão (14Cm x 25Cm x 35Cm) | 1.400 | R$ 129,80 | R$ 181.720,00 | R$ 130,59 | R$ 182.826,00 |
| 15 | Transferência ordenada – encerramento dos serviços | Metro Linear | 23.839 | R$ 164,29 | R$ 3.916.509,31 | R$ 165,29 | R$ 3.940.348,31 |
| 16 | Eliminação de Documentos de Arquivo | Metro Linear | 5.000 | R$ 459,88 | R$ 2.299.400,00 | R$ 462,68 | R$ 2.313.400,00 |
| 17 | Serviço de manutenção, suporte, atendimento e sustentação mensal de software por um período de 12(doze) meses. | Por mês | 12 | R$ 150.000,00 | R$ 1.800.000,00 | R$ 150.913,39 | R$ 1.810.960,68 |
| 18 | Serviços de customização, integração com sistemas legados, desenvolvimento de melhorias e novas funcionalidades na solução de software fornecida | unidade de Serviço Técnico (UST | 70.000 | R$ 140,00 | R$ 9.800.000,00 | R$ 140,85 | R$ 9.859.500,00 |
| | | | | **TOTAL** | **R$ 128.890.634,81** | **R$ 129.330.738,95** | |

***Conforme detalhado no Despacho GTIN, esclarece-se o valor unitário da armazenagem (1685065), vide item 3 desta Termo Aditivo.

## 3. PRECIFICAÇÃO DO ITEM 5 - ARMAZENAGEM EXTERNA DOCUMENTAL.

3.1. Em relação ao item 5 - Armazenagem Externa Documental, esclarece-se que, conforme manifestação da área técnica constante do Despacho GTIN (1685065), o quantitativo registrado de 166.815 unidades corresponde ao número de caixas destinadas à armazenagem, sendo o respectivo valor unitário estabelecido em base anual, correspondente ao período de 12 (doze) meses.

3.2. Dessa forma, o valor unitário atualizado do referido item deverá ser interpretado como o custo de armazenagem por caixa/ano, observada a metodologia de precificação adotada no procedimento licitatório original, sem alteração dos quantitativos registrados e das demais condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços nº 05/2025.

## 4. CLÁUSULA TERCEIRA - PUBLICAÇÃO

4.1. Incumbirá ao Confea providenciar a divulgação deste instrumento no PNCP, de acordo com o prescrito no art. 18, § 4º, e art. 22 do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Marchese Marinelli**, **Presidente**, em 22/10/2026, às 19:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Paula Beatrice Gomes**, **Superintendente Administrativo e Financeiro Interino(a)**, em 23/10/2026, às 10:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Naje Clecio Mota Cavalcante**, **Usuário Externo**, em 23/10/2026, às 14:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Alessandro de Souza Queiroz**, **Usuário Externo**, em 23/10/2026, às 14:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://confea.sei.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1733018** e o código CRC **992019A2**.